

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DA CHAMADA CNPq N. 009/2024

Processo seletivo para concessão de bolsas da Chamada CNPq nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo para seleção de pesquisador para a destinação de bolsa de pesquisa em conformidade com a Chamada CNPq nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI.

1 – DAS BOLSAS

1.1 Será disponibilizada **01 (uma)** bolsa para participação como **pesquisador** do projeto intitulado “Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI”, com a finalidade de atender algumas das demandas de P&D+I do setor produtivo regional identificadas nos planos de desenvolvimento socioeconômicos, contribuir para a formação de recursos humanos em nível de *stricto sensu*, em destaque, para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação, e promover a produção científica qualificada, com ingresso em **agosto de 2025**, distribuída da seguinte forma:

- No PPGSP da UNESC: 01 (uma) bolsa Mestrado (GM) do CNPq.

1.2 O perfil exigido para o recebimento de bolsa Mestrado (GM) do CNPq:

- a) profissional com graduação completa na área de engenharia;
- b) disponibilidade para executar o projeto na empresa parceira (Mohawk Revestimentos Cocal do Sul Ltda), no município de Cocal do Sul (SC);
- c) Estar devidamente aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP da UNESC.

1.3 Valor mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês durante 24 (vinte e quatro) meses, sem renovação.

1.4 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq;

1.5 A ocupação da vaga está condicionada à qualificação do candidato nos termos deste edital, pela Chamada Pública CNPQ n. 009/2024 e demais normativas da CAPES/CNPq atinentes a matéria.

1.6 A linha de pesquisa e a temática da proposta são as seguintes:

Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos Linha de Pesquisa: Sistemas Produtivos e Sustentabilidade			
Nível do Curso / Modalidade da Bolsa	Temática da Pesquisa	Empresa Parceira	Número de Vagas
Mestrado / GM	Controle de Processo em Sistemas Produtivos	Mohawk Revestimentos Cocal do Sul Ltda	1

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre a **data de publicação deste edital até às 12h do dia 18 de julho de 2025** por meio eletrônico, por meio do e-mail ppgsp@unesc.net

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá providenciar a postagem da seguinte documentação:

- a) Comprovante de aprovação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos - PPGSP;
- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência em Criciúma ou adjacências, em raio não superior a 20 km;
- d) Cópia digitalizada de documento de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digitalizada de diploma de curso de graduação devidamente registrado;
- f) Cópia digitalizada nos últimos 3 (meses) do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br) em formato pdf.

2.3 A ausência ou o não envio completo da documentação atualizada exigida no ato da inscrição implicará na não homologação da candidatura, não sendo possível a complementação posterior dos documentos.

2.4 O candidato é responsável pelos gastos com deslocamento entre sua residência e o local de realização do projeto.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até às **18h do dia 18 de julho de 2025** no site www.unesc.net/ppgsp.

3.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppgsp@unesc.net, até às **18h do dia 19 de julho de 2025**.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Unesc por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada até às **12h do dia 21 de julho de 2025**, no site www.unesc.net/ppgsp.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta de entrevista.

5.2 O candidato será entrevistado pelo Coordenador do projeto e por um representante da empresa participante do projeto citada no item 1 deste edital.

5.3 Será conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4 A entrevista acontecerá no período entre 8h e 12h do **dia 22 de julho de 2025**, de forma remota.

5.5 Para ser considerado “Aprovado”, o candidato deverá obter a nota final mínima final de 7,0 (sete).

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A relação contendo o resultado preliminar da entrevista será divulgada até às **14h do dia 22 de julho de 2025**, no site www.unesc.net/ppgsp.

6.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppgsp@unesc.net, até às **14h do dia 23 de julho de 2025**.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação contendo o resultado final será divulgada após às **18h do dia 23 de julho de 2025**, no site www.unesc.net/ppgsp.

7.2 Da vaga.

7.2.1 O candidato será beneficiado com a bolsa referente à vaga destinada à UNESC, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8 – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 A vinculação do bolsista ao projeto será efetivada pelo CNPq, desde que atendidos todos os critérios estabelecidos na Chamada CNPq nº 009/2024 e na Política de Bolsas vigente.

8.2 A concessão da bolsa de mestrado está condicionada à comprovação de que o bolsista está regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos da UNESC (PPGSP), nos termos da Chamada supracitada e das diretrizes do Programa MAI/DAI.

8.3 A exclusão, desligamento ou não matrícula do bolsista no PPGSP durante o período de vigência do projeto acarretará, automaticamente, a suspensão da bolsa, com as implicações previstas nos normativos do CNPq.

8.4 A bolsa CNPq, modalidade Mestrado GM, será no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), a ser paga mensalmente pelo CNPq diretamente ao bolsista, por um período de até **24** (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos do CNPq.

8.5 O tema do projeto de pesquisa será definido conjuntamente com o representante da empresa parceira.

8.6 O projeto deverá ser concluído dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 As atividades no projeto terão início no dia **01 de agosto de 2025**.

9 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Inscrição	Da publicação do edital até às 12h do dia 18 de julho de 2025
Homologação preliminar das inscrições	Até às 18h do dia 18 de julho de 2025
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	Até às 18h do dia 19 de julho de 2025
Homologação final das inscrições	Até às 12h do dia 21 de julho de 2025
Entrevista	Das 8h às 12h do dia 22 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até às 14h do dia 22 de julho de 2025
Prazo para interposição de Recurso fundamentado	Até às 14h do dia 23 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	Após às 18h do dia 23 de julho de 2025
Início das atividades do projeto	01 de agosto de 2025

10 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a. Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais conforme horário administrativo da empresa parceira;
- b. Desenvolver suas atividades na modalidade presencial;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na UNESC e na empresa parceira, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- d. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f. Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g. Fazer menção expressa ao CNPq em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- h. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pelo CNPq ou pela UNESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- i. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- j. É vedada a participação de candidatos que mantenham vínculo empregatício com a empresa parceira envolvida no projeto, nos termos da Chamada CNPq nº 009/2024, sob pena de indeferimento da concessão da bolsa ou seu imediato cancelamento.

11 – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a inclusão da logo do CNPq, sempre que possível.

11.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

12 – CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa;
- b. Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar ao CNPq, e solicitar a suspensão imediata da bolsa;
- c. A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do Coordenador, em caso de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, ao CNPq, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- d. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- e. O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência;
- f. O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa;
- g. O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento;
- h. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

13 – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 A instituição interveniente, o beneficiário do projeto, o bolsista e demais profissionais envolvidos no projeto deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

Criciúma, SC, 16 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão - PROPIEX

Prof.^a Dra. Sabrina Arcaro
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Coordenador do projeto

ANEXO I

	PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
---	--

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome:

2. Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

CEP:

3. Telefone/Whatsapp: ()

4. *E-mail*(s):

5. Documento de identidade:

Órgão expedidor:

Data de emissão:

CPF:

Local e data de nascimento:

6. Curso de graduação em:

Instituição:

Ano de conclusão:

7. Curso de mestrado em:

Instituição:

Ano de conclusão:

(Cidade), SC, XX de YY de 202 .

Nome e assinatura do candidato